

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS VIDEIRA

EDITAL Nº 016/2016 DDE/IFC- CAMPUS VIDEIRA

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
- CAMPUS VIDEIRA

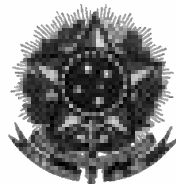
Abre inscrições para Processo de Seleção para Monitor da disciplina de Linguagem e Programação I do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Pelo presente Edital, faz-se saber aos interessados que estarão abertas de 31 de agosto a 02 de setembro de 2016, as inscrições para o processo de seleção para escolha de Monitor para a disciplina de Linguagem de Programação I do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*.

1. Dos Candidatos:

1.1. Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria do IFC *Campus Videira*, todos os estudantes que preencham os seguintes requisitos gerais:

- 1.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação do IFC - *Campus Videira*;
- 1.1.2. Ter disponibilidade de 4 horas semanais para realização das atividades;
- 1.1.3. Ter concluído a disciplina de Linguagem de Programação I em Instituição de Ensino Superior e ter sido aprovado na mesma.



2. Das Vagas:

- 2.1. Será disponibilizada 1 vaga para monitor.

3. Dos Procedimentos para as Inscrições

- 3.1. Período: 31 de agosto a 02 de setembro de 2016;
- 3.2. Local: **Campus de Videira**, das 8h00min às 20h00min na Coordenação de Registros Acadêmicos – Campus Videira, Rodovia SC 135, s/n, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira – SC;
- 3.3. O pedido de inscrição deverá ser formalizado em formulário próprio (ANEXO I) e instruído com a documentação solicitada neste edital, que será protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos e NUPE Atendimento do IFC – *Campus Videira*;
- 3.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou via eletrônica;

4. Da Homologação das Inscrições

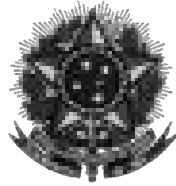
- 4.1. A homologação das inscrições, de responsabilidade da Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação, será publicada, no quadro de avisos do Campus no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do último dia de inscrição;
- 4.2. Não será homologada a inscrição que não estiver instruída com todos os documentos exigidos no edital específico.

5. Do Processo de Seleção

- 5.1. A seleção do monitor será realizada através de:

5.1.1. Análise da nota na disciplina de Linguagem de Programação I cursada ou disciplina de igual conteúdo feita em outra instituição e validada no IFC.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized letter 'C' followed by a flourish.



6. Da Classificação

6.1. Será selecionado o candidato que obtiver maior nota na disciplina de Linguagem de Programação I.

7. Da Homologação dos Resultados

7.1. A Direção de Desenvolvimento Educacional do IFC *Campus* Videira homologará e publicará o resultado final do processo de seleção;

7.2. O prazo para homologação dos resultados é de 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento do processo de seleção.

8. Dos Direitos e Deveres do Monitor

8.1. A função do monitor não constitui cargo e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.2. O monitor deverá cumprir, integralmente, o plano de monitoria (ANEXO II) bem como o horário de trabalho estabelecido;

8.3. O monitor deverá cumprir e fazer cumprir em sua área de ação as normas estabelecidas e as orientações do/s professor/es responsáveis pelo laboratório e/ou projeto;

8.4. O monitor deverá ser avaliado pelo seu responsável, atendendo aos critérios previstos no formulário de avaliação (ANEXO III);

8.5. Ao final da monitoria, o monitor deverá elaborar relatório das atividades desenvolvidas, de acordo com o plano de trabalho;

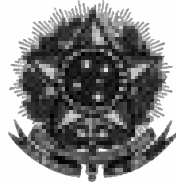
8.6. O monitor que não cumprir o plano de trabalho designado poderá ser desligado, tendo como consequência o desligamento das atividades de monitoria;

8.7. O monitor que integralizar, um semestre de efetivo trabalho na função, receberá certificado de exercício de monitoria, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC *Campus* Videira.

9. Das Competências do Monitor:

9.1. São atribuições do monitor:

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized initial 'R' followed by a flourish.



Realizar atividades de reforço na disciplina de Linguagem de Programação I em horários extraclasses, ou seja, no período vespertino e/ou noturno.

- 9.1.1. Auxiliar o professor(a) na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático-pedagógico;
- 9.1.2. Auxiliar em projetos de pesquisa e/ou extensão desenvolvidos pelos núcleos de pesquisa e extensão;
- 9.1.3. O monitor não poderá substituir o professor no ministério das aulas, na elaboração do plano de ensino, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de trabalho, elaborar, corrigir e aplicar provas;
- 9.1.4. O monitor responsabilizar-se-á pelo material e equipamento de trabalho a ele confiados.

10. Das Competências do Professor Orientador

10.1. Compete ao professor-orientador:

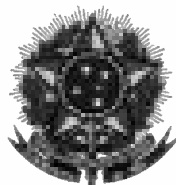
- 10.1.1. Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor;
- 10.1.2. Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- 10.1.3. Participar no processo de seleção do monitor;
- 10.1.4. Acompanhar a frequência dos monitores.

Observação: No plano de atividades, previsto no inciso I deste item, deverão constar os objetivos a serem alcançadas, as atribuições do monitor, as metodologias a serem utilizadas, o horário de trabalho do monitor, a carga horária a ser cumprida, o cronograma de acompanhamento e os critérios de avaliação de desempenho.

11. Das Competências da Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação

11.1. Compete a Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação:

- 11.1.1. Publicar edital para o processo de seleção de monitor;
- 11.1.2. Homologar todos os atos inerentes ao processo de seleção;
- 11.1.3. Publicar o resultado, no prazo de 72 horas da realização do processo de seleção.



12. Tempo de Duração da Monitoria

O tempo de duração do contrato de monitor será de até quatro (quatro) meses.

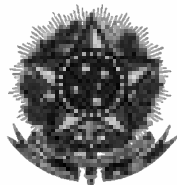
13. Das Disposições Gerais e Transitórias

13.1. A função da monitoria não isenta o estudante do cumprimento de suas obrigações como discente;

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'R' followed by a long horizontal stroke and a vertical stroke that loops back to the top of the 'R'.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
IFC Campus Videira
Portaria nº 111 DOU de 24/06/2013



ANEXO I

SELEÇÃO PARA MONITOR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ solicito a
Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação Campus Videira a
inscrição para **Monitor** correspondente ao Edital nº _____ código da Vaga
_____.

Documentos: (Assinale com x os documentos que está entregando)

- () Cópia de documento de Identificação RG
() Cópia do CPF
() Cópia do comprovante de disciplina cursada com nota

Declaro estar ciente do teor do Edital _____ para o qual solicito minha
inscrição.

Endereço para correspondência:

e-mail: _____

Rua/nº: _____

Bairro/Cidade/UF: _____

CEP: _____

Fone(s): _____

Local e Data da Efetivação da Inscrição: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

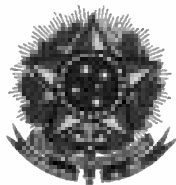
Para uso interno do IFC - Campus Videira

Data do Recebimento: _____

Nº do Protocolo: _____

Nome do(a) Responsável pelo Recebimento: _____

Rubrica: _____



ANEXO II

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA
DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**COMPONENTE CURRICULAR/LABORATÓRIO/PROGRAMA DE PESQUISA
OU EXTENSÃO:**

PLANO DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Componente Curricular/Laboratório/Programa de pesquisa ou extensão:

1.2 Professor(a) Responsável:

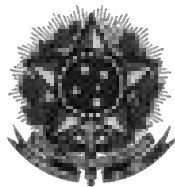
1.3 Monitor(a):

1.4 Modalidade de Monitoria (componente curricular, laboratório, ensino, pesquisa):

2 PLANO DE TRABALHO

Data Horário Descrição da atividade

OBS.: É vedado ao monitor, a elaboração e correção de provas, elaboração do plano de ensino e substituir o professor em sala de aula.



ANEXO III

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Componente Curricular/Laboratório/Programa de pesquisa ou extensão:

1.2 Professor(a) Responsável:

1.3 Monitor(a):

2 OBJETO DE AVALIAÇÃO DESCRIÇÃO

2.1 **Iniciativa:** não se limita a acatar o que é solicitado, mas sim influir no processo.

2.2 **Criatividade:** capacidade de inovar, superar paradigmas, originalidade.

2.3 **Relacionamento:** facilidade para relacionar-se e não gerar conflito.

2.4 **Empenhos:** entusiasmo e motivação para realizar o trabalho.

2.5 **Capacidades de expressão:** facilidade de apresentar suas ideias com clareza

2.6 **Frequência:** pontualidade e assiduidade.

Local e Data: _____

Assinatura do Professor Responsável: _____